

	<b>MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA</b> <b>INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE</b> <b>DIRETORIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO</b> EQSW 103/104, Bloco “D”, Complexo Administrativo - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350 Telefone: (61) 2028-9078/9079	
---	---	---

***COORDENAÇÃO GERAL DE USO PÚBLICO E SERVIÇOS AMBIENTAIS***  
***COORDENAÇÃO GERAL DE POPULAÇÕES TRADICIONAIS***

***CHAMADA PARA APOIO A INICIATIVAS DE TURISMO COMUNITÁRIO<sup>[1]</sup> EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS***

## 1. Introdução

O Turismo Comunitário é uma estratégia de gestão da visitação protagonizada pela comunidade, gerando benefícios coletivos, promovendo a vivência intercultural, a qualidade de vida, a valorização da história e da cultura dessas populações, bem como a utilização sustentável para fins recreativos e educativos, dos recursos da unidade de conservação (ICMBio, 2018). Dentre seus princípios, destacam-se a conservação da sociobiodiversidade, a valorização da história e da cultura, o protagonismo comunitário, a equidade social e o bem comum, a partilha cultural e a educação.

Do ponto de vista do incremento da visitação pública nas unidades de conservação (UC) federais, o Turismo Comunitário tem um nicho diferenciado de mercado, pois atrai um público interessado em vivenciar paisagens conservadas, mas também histórias, saberes e conhecimentos dos povos locais, contribuindo para que as áreas protegidas sejam reconhecidas pela sociedade como relevantes para a salvaguarda do patrimônio ambiental e histórico-cultural.

O Turismo Comunitário busca proporcionar uma experiência de qualidade tanto aos visitantes quanto aos habitantes locais. Melhorar a qualidade de vida das comunidades – por meio da geração de renda, fortalecimento das organizações comunitárias e valorização da cultura desses grupos sociais – é um dos cernes da atividade, o que amplia ainda mais os desafios para a implementação da agenda. Ampliar a qualidade de vida das populações do interior ou entorno dessas áreas por meio do turismo sustentável – e de políticas públicas específicas que viabilizem a atividade – representa, inclusive, uma forma de aproximar, positivamente, esses grupos sociais da gestão das áreas naturais protegidas, com resultados diretos à salvaguarda dos recursos naturais e culturais.

Muito além de representar uma fonte de renda adicional às famílias, o Turismo Comunitário tem sido visto como uma oportunidade desses grupos sociais contarem a sua própria história, preservando-a e comunicando à sociedade a sua importância na conservação da biodiversidade. A atividade pode significar, ainda, uma oportunidade para a fixação dos jovens nas comunidades e uma estratégia para que os moradores possam gerir, a partir de seus próprios mecanismos, a crescente procura turística que vem ocorrendo em parte dessas áreas. No entanto, a atividade não está imune a impactos negativos e a alterações nas relações sociais das comunidades, o que demanda ações de monitoramento (por parte do ICMBio, comunidades e demais atores que possam vir a contribuir no processo) para embasar a proposição de medidas que minimizem eventuais impactos negativos sociais das iniciativas.

<sup>[1]</sup> Nesta Chamada, a opção pelo termo “Turismo Comunitário”, em substituição a “Turismo de Base Comunitária”, deu-se em virtude de reivindicações mais recentes, por parte de representantes de povos e comunidades tradicionais, que se sentem mais representados pela terminologia “Turismo Comunitário”. A tendência é que o ICMBio passe a adotar oficialmente essa nova denominação.

Nesses termos, e visando apoiar os processos de planejamento, implementação e monitoramento de iniciativas de Turismo Comunitário em UC federais, a Coordenação Geral de Uso Público-CGEUP/DIMAN e a Coordenação Geral de Populações Tradicionais-CGPT/DISAT dão publicidade à presente Chamada de Projetos, cujas iniciativas irão compor um banco amplo de demandas que poderão ser apoiadas via

Projeto de Cooperação Técnica com o Serviço Florestal dos Estados Unidos (USFS) e Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) ou, ainda, por meio de recursos orçamentários ou de outras parcerias a serem estabelecidas para o apoio a projetos de Turismo Comunitário. Cabe ressaltar aqui que o papel do USFS vai além de apoiador financeiro, a agência também atuará como parceiro técnico, contribuindo com as ações propostas em campo e consequente participação nos resultados.

**Reforçamos, assim, a importância das equipes das unidades de conservação (UC) que tenham demanda de Turismo Comunitário, independentemente do bioma, encaminharem seus pré-projetos, conforme eixos de apoio e modelos disponíveis nesta Chamada, considerando as oportunidades de recursos orçamentários, bem como de parcerias que estão se configurando para o apoio a essa agenda.**

## **2. Objetivo**

Esta Chamada de Projetos visa identificar e apoiar iniciativas de Turismo Comunitário em unidades de conservação federais que promovam a conservação ambiental, a valorização da cultura local e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades envolvidas. As propostas podem se encontrar em diferentes estágios de desenvolvimento, seja em uma fase inicial ou mais avançada.

Todas as propostas apresentadas serão analisadas com base em pré-projetos, a serem submetidos conforme formulário específico disponível no link [aqui](#) desta Chamada, e comporão um banco de iniciativas, podendo ser apoiadas especificamente por meio de recursos do Serviço Florestal dos Estados Unidos (USFS) e Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) ou, ainda, por outras fontes (na medida em que novas parcerias sejam estabelecidas ou recursos orçamentários estejam disponíveis). Dessa maneira, **reiteramos a importância da submissão das propostas de pré-projetos, por parte das equipes das UC que tenham demanda de Turismo Comunitário**, para que possamos garantir o devido apoio à agenda.

## **3. Fontes de apoio**

**As equipes das UC poderão submeter propostas a uma ou mais fontes de apoio elencadas abaixo, de acordo com as necessidades e planejamentos diagnosticados.** O(A) gestor(a) de UC que deseje apresentar proposta para quaisquer das fontes, deverá preencher o formulário de pré-projeto, disponível no link [aqui](#). No caso de inscrições de uma mesma UC para mais de uma fonte, **deve-se preencher um formulário de pré-projeto por fonte pleiteada**.

### **3.1. Fonte 1: Recursos do Serviço Florestal dos Estados Unidos (USFS) e Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional - USAID.**

- **Recurso total:** R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)
- **Número de propostas a serem contempladas:** serão selecionadas 6 (seis) propostas, sendo 4 (quatro) na Amazônia legal e 2 (duas) nos demais biomas, considerando o valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cada proposta.
- **Número de pré-projetos classificados:** serão classificados, com base no atendimento dos critérios dispostos no item 6 desta Chamada, até 12 (doze) pré-projetos, sendo 8 (oito) da Amazônia legal e 4 (quatro) dos demais biomas;
- **Reunião virtual de nivelamento:** as UC proponentes dos pré-projetos classificados participarão de reunião virtual de nivelamento com equipe do USFS, da CGEUP e da CGPT para eventuais alinhamentos, ajustes e orientações para finalização dos projetos, que deverão ser apresentados até 12/06/2024.
- **Projetos contemplados:** os 6 (seis) projetos que melhor atenderem os critérios dispostos no item 6 desta Chamada serão contemplados e firmarão contrato para execução do recurso.

#### **3.1.1. Itens elegíveis**

*São itens elegíveis:* assistência técnica; capacitação comunitária; serviços técnicos que incluam planejamento e implementação de trilhas e infraestruturas mínimas<sup>[1]</sup> associadas, planejamento e implementação de projetos interpretativos (sinalização interpretativa, materiais de apoio a condução etc), divulgação, ações de mobilização e organização comunitária para as atividades do projeto; ferramentas e equipamentos; material de consumo; intercâmbios (ou partilhas de conhecimentos); logística com transporte, alimentação e hospedagens; eventos e seminários; realização de cursos; publicações; serviços e materiais para pequenas reformas e infraestruturas mínimas;

*São itens não elegíveis:* pagamento de direitos autorais; contratação e/ou o pagamento de funcionários públicos, exceto nos casos previstos em lei; aquisição de terrenos e desapropriações; aquisição de imóveis; aquisição de automóveis e motocicletas, motores, voadeiras, barcos; compra de armamentos, equipamentos de vigilância e equipamentos militares; equipamentos de jogos de azar, incluindo bebidas alcoólicas; taxa de administração; pagamento de dívidas; impostos e taxas, com exceção dos diretamente relacionados ao projeto; atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros; produtos farmacêuticos; compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química; obras e reformas em geral.

### 3.1.2. Execução financeira

Será aberto um edital pelo USFS para identificar uma organização da sociedade civil, sem fins econômicos (lucrativos), classificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), que se comprometa em fazer a gestão do recurso de forma transparente, atendendo as orientações do USFS com relação à operacionalização do recurso e ao envio de relatórios e prestação de contas.

Assim, para a execução financeira dos projetos será necessário cumprir os ritos estabelecidos pela entidade executora a ser escolhida, cuja orientação será dada, posteriormente, aos representantes das 06 UC que tiverem seus projetos aprovados.

Em linhas gerais, será necessário seguir ritos como a elaboração de Termos de Referência (TdR); a apresentação de três cotações para cada serviço e equipamento que se deseja contratar/adquirir; a confecção de relatórios e a devolutiva de documentos para pagamento e prestação de contas. Poderão ser solicitados, a qualquer momento, documentos julgados necessários, de acordo com a especificidade do serviço e critérios da instituição.

---

[1]Usar a definição de estruturas mínimas do Rol de Oportunidade de Visitação em Unidades de Conservação (ROVUC). Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/rovuc-rol-de-oportunidades-de-visitacao-em-unidades-de-conservacao-pdf>

### 3.1.3. Prestação de Contas e Relatório Final

A cada seis meses de execução do projeto deverá ser enviado um relatório técnico de progresso e prestação de contas atualizada, sendo que, ao final, deverão ser apresentados a prestação de contas consolidada e um relatório final. **É desejável, ainda, que os projetos prevejam recurso (diárias e passagens) para a participação de 1 (um) servidor(a) e 1 (um) comunitário(a) em oficina de avaliação final e compartilhamento dos aprendizados do projeto, a ser realizada, possivelmente, em Brasília.**

### 3.1.4. Prazo de execução

Entre 12 e 18 meses, a partir de junho/2024.

### 3.1.5. Outras informações

As dúvidas relativas à fonte 1 deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cgeup.icmbio@icmbio.gov.br](mailto:cgeup.icmbio@icmbio.gov.br).

## **3.2. Fonte 2: Recursos orçamentários**

Propostas voltadas a pequenas despesas, com ações previstas até novembro/2024, que preferencialmente contemplem diárias, passagens, combustível, alimentação, materiais de consumo (elegíveis pelo contrato BR Supply) e contratos de rápida execução no ano fiscal.

### **3.3. Banco de iniciativas**

Poderão ser enviados pré-projetos que contenham itens não elegíveis nas fontes 1 e 2 (a exemplo de infraestruturas, obras e aquisição de veículos) e/ou que estejam acima do teto de R\$120.000,00, que integrarão o banco de iniciativas.

Os pré-projetos da fonte 2, e os pré-projetos e projetos não selecionadas da fonte 1, também integrarão automaticamente o banco de iniciativas e poderão ser apoiados em outras oportunidades de financiamento, o que poderá exigir, contudo, adequações das propostas às regras e recursos disponíveis do novo financiador.

À medida que novos aportes de recursos forem oportunizados, em especial pelo apoio de parceiros institucionais, serão realizadas novas rodadas de análises internas do banco de iniciativas, incluídas análises a partir de novos critérios ou pré-requisitos estabelecidos por eventuais parceiros financiadores.

#### **4. Requisitos necessários ou desejáveis para compor o banco de iniciativas, válidos para todas as fontes de apoio**

##### **4.1. Requisitos necessários**

- Ponto focal do ICMBio e da comunidade local: a unidade de conservação onde os projetos serão desenvolvidos devem obrigatoriamente contar com um ponto focal do ICMBio e um ponto focal das comunidades como referência para o projeto.
- Protagonismo das comunidades locais: será avaliado o protagonismo das comunidades locais em todas as etapas do processo, desde a concepção, o planejamento e a implementação da proposta.

##### **4.2. Requisitos desejáveis**

- [Apenas para fonte de apoio 1]: Propostas que envolvam colaboração com comunidades indígenas, sendo necessário carta de anuência da FUNAI (somente para os projetos aprovados).
- Propostas de monitoramento dos impactos sociais, especialmente no que concerne à segurança de mulheres e crianças, com o desenvolvimento do turismo comunitário na localidade. Da mesma forma, serão desejáveis que os projetos apresentem metodologias de consolidação e compartilhamento dos aprendizados.
- Unidade de conservação que realize monitoramento de visitas. Caso a unidade de conservação ainda não envie dados de monitoramento de visitas para a CGEUP, é requisito desejável que a proposta abranja estratégia de repasse do número de visitas realizadas no âmbito do projeto, de acordo com as orientações institucionais (Instrução Normativa ICMBio nº 5/2018).
- Diversidade geracional, envolvimento de mulheres e outros gêneros.

#### **5. Envio das Propostas**

5.1. O envio das propostas será realizado via preenchimento de formulário de pré-projeto, disponível no link [aqui](#). Em caso excepcionais, devidamente justificados, os pré-projetos podem ser enviados em formato word, conforme formulário do anexo 1, para o e-mail [cgeup.icmbio@icmbio.gov.br](mailto:cgeup.icmbio@icmbio.gov.br).

5.2. Cada proposta poderá contemplar uma ou mais unidades de conservação federais;

5.3. As propostas deverão ser encaminhadas pela chefia da unidade de conservação. As propostas que contemplem mais de uma unidade de conservação ou Núcleo de Gestão Integrada (NGI) deverão ser encaminhadas pela unidade ou NGI que coordenará o projeto.

5.4. A submissão de propostas pelas Gerências Regionais e Centros de Pesquisa deverá ter anuência da chefia da unidade de conservação onde o projeto será implementado;

5.5. As propostas classificadas deverão comprovar concordância das comunidades envolvidas mediante manifestação de representante de associação comunitária e/ou documento que comprove que houve anterior deliberação comunitária sobre a iniciativa.

5.6. As propostas passarão por uma pré-seleção e caso atendam os requisitos mínimos contidos no item 4.1, comporão o banco de iniciativas;

5.7. A CGEUP e CGPT entrarão em contato com os pontos focais das propostas classificadas na fonte 1, informando da pré-aprovação, da reunião de alinhamento e do prazo para submeter o projeto final, conforme cronograma no item 7.

5.8. A CGEUP e CGPT entrarão em contato com os pontos focais das propostas encaminhadas para a fonte 2 e banco de iniciativas, na medida em que os recursos forem disponibilizados, respectivamente, via orçamento e novas parcerias.

**5.9 As propostas devem ser encaminhadas até às 23:59 do dia 01/05/2024.** Não serão consideradas propostas ou complementações recebidas após este prazo.

5.10. A CGEUP e CGPT poderão solicitar complementações, ajustes ou esclarecimentos na proposta apresentada.

## **6. Itens que serão observados para análise dos pré-projetos (para quaisquer das fontes de apoio)**

A análise das propostas será realizada pela equipe técnica da CGEUP, CGPT e, no caso de propostas apresentadas para a fonte 1, também pelo USFS, e apoiadas de acordo com a disponibilidade de recursos, utilizando como base de avaliação os critérios apresentados abaixo.

As propostas enviadas fora do prazo, em formato inadequado ou que não atenderem os requisitos necessários descritos no item 4.1 não serão analisadas.

Atendidos os requisitos necessários para análise das propostas, serão observados como desejáveis os seguintes critérios, com as seguintes pontuações:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
Propostas alinhadas com os princípios e diretrizes preconizados pelo ICMBio*	Gradiente de 0 a 10 pontos – quanto mais próximo a 10, maior o alinhamento.
Qualidade técnica da proposta **	Baixa - 0 Média - 1 Boa - 2 Alta - 3 Muito Alta - 4
Impactos do projeto para alavancar a implementação do TC na UC.	Baixa - 0 Média - 1 Boa - 2 Alta - 3 Muito Alta - 4
Impactos positivos do projeto para além do turismo, ou seja, como as ações do projeto podem beneficiar as demais atividades, projetos e aspectos da vida comunitária.	Baixa capilaridade - 0 Média Capilaridade - 1 Boa Capilaridade - 2 Alta Capilaridade - 3 Muito Alta Capilaridade - 4
UC possui instrumentos de gestão do uso público elaborados e em execução e/ou monitora e reporta número de visitas (conforme Portaria 289/2021 e IN nº05/2018)	UC não monitora a visitação – 0 UC monitora a visitação (IN 05/18) e não possui outros instrumentos de gestão do uso público – 2 UC monitora a visitação e possui outros instrumentos de gestão do uso público - 3

<p><i>[Apenas para fonte de apoio 1]</i> A UC prevê na proposta a colaboração com povos indígenas para implementação das atividades do projeto (neste caso a soma total de pontos será 27)</p>	<p>Não ou não se aplica ao contexto da UC – 0 Proposta possui envolvimento e colaboração com povos indígenas - 1 Povos indígenas aparecem como protagonistas da proposta - 2</p>
<p><i>[Apenas para fonte de apoio 1]</i> A UC prevê na proposta a colaboração com povos indígenas para implementação das atividades do projeto (neste caso a soma total de pontos será 27).</p>	<p>Não ou não se aplica ao contexto da UC – 0 Proposta possui envolvimento e colaboração com povos indígenas - 1 Povos indígenas aparecem como protagonistas da proposta - 2</p>
Total	25 Pontos

\* Os princípios e diretrizes do TBC podem ser encontrados no material “Turismo de Base Comunitária em Unidades de Conservação Federais: princípios e diretrizes”, disponível em: < <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/centrais-de-conteudo/turismo-de-base-comunitaria-em-ucs-caderno-de-experiencias-pdf> >

\*\* A qualidade técnica levará em consideração a qualidade textual, a coerência entre o escopo e os objetivos do projeto e a viabilidade de sua execução, bem como a experiência da equipe do projeto, incluindo gestores da UC e representantes comunitários.

## 7. Cronograma de seleção

Fase da Seleção	Prazo
Lançamento do Edital	14/03/2024
Prazo final para envio dos pré-projetos	01/05/2024
Término da avaliação das propostas pelo Comitê Técnico* e divulgação do resultado dos pré-projetos classificados	10/05/2024
Prazo para recurso	14/05/2024
Avaliação de recursos e divulgação final dos pré-projetos classificados	17/05/2024
<i>(somente para fonte de apoio 1)</i> Oficina de nivelamento com os 12 pré-projetos classificados.	22/05/2024
<i>(somente para fonte de apoio 1)</i> Prazo final para o envio dos projetos finais das UC classificadas	12/06/2024
<i>(somente para fonte de apoio 1)</i> Avaliação do Comitê Técnico dos projetos	19/06/2024
<i>(somente para fonte de apoio 1)</i> Divulgação do resultado dos projetos selecionados	20/06/2024
<i>(somente para fonte de apoio 1)</i> Assinatura dos contratos	28/06/2024

\* Para aquelas propostas que contenham itens não elegíveis nas fontes 1 e 2 e/ou que estejam acima do teto de R\$120.000,00, será realizada uma triagem para ver se atendem aos requisitos necessários (com base no item 4.1 deste Edital) para compor banco de iniciativas. A análise desses pré-projetos será realizada, por sua vez, quando da disponibilização de recursos de novas parcerias/projetos. O número de pré-projetos da Fonte de apoio 2 classificados e inicialmente apoiados irá depender dos recursos orçamentários disponíveis no momento de avaliação das propostas.

IMPORTANTE: A unidade que não iniciar a execução do projeto em até três meses após a assinatura do contrato será desclassificada, dando lugar à unidade seguinte na lista de espera, a qual deverá ter o projeto ajustado, considerando o prazo restante de execução.

## Anexo 1 - Formulário de submissão de pré-projeto

**Assinale a fonte de apoio correspondente à sua proposta**

- Fonte 1
- Fonte 2
- Propostas encaminhadas diretamente ao banco de iniciativas
  - 1. Nome da Unidade de Conservação
    - a. tem plano de manejo?
    - b. tem conselho?
    - c. conselho está ativo? Quantas reuniões nos últimos 2 anos?
  - 2. Ponto focal do projeto na comunidade
  - 3. Nome do servidor(a) responsável pelo preenchimento
  - 4. Nome do servidor (a) que será o ponto focal do projeto
  - 5. Equipe envolvida no desenvolvimento do projeto, destacando ponto focal da UC e da comunidade, bem como, resumidamente, a experiência da equipe com o Turismo Comunitário.
  - 6. E-mail do (a) responsável pelo preenchimento
  - 7. Unidade(s) contemplada(s) pela proposta
  - 8. Título da proposta
  - 9. Linha temática

Definir a linha temática do projeto. Poderá ser assinalado mais de um campo.

- Planejamento da atividade/roteiro turístico;
- Qualificação da gestão, dos produtos e dos serviços turísticos;
- Capacitação e formação de jovens, mulheres, outros gêneros e lideranças para atuação no TC e práticas de conservação ambiental e uso sustentável dos recursos naturais;
- Inventários culturais, bem como ações relacionadas à valorização, salvaguarda e/ou comunicação de bens e referências culturais
  - Interpretação ambiental
  - Formação de redes
  - Apoio à comercialização e promoção da atividade turística
  - Integração entre comunidades
- Adaptação e mitigação de eventos extremos e impactos causados pela mudança do clima
- Cadeias produtivas sustentáveis associadas ao turismo comunitário.
- Fortalecimento de organizações comunitárias e de povos tradicionais

**Cabe ressaltar que, independentemente da linha temática escolhida, deverá estar claro no projeto como o escopo de ações a serem desenvolvidas fortalecerá a organização social e o protagonismo comunitário na gestão do Turismo Comunitário.**

10. Indicar como a proposta está relacionada com a gestão da UC (ex: previsão em plano de manejo, em plano de ação do conselho ou demais instrumentos de gestão da UC)

11. Contextualização

Trazer o histórico e uma contextualização atual da iniciativa de turismo comunitário na Unidade de Conservação, incluindo, preferencialmente, os seguintes elementos:

- i) Caracterização da comunidade e área de abrangência do projeto;
- ii) O projeto possui propostas específicas para trabalhos com jovens, com mulheres ou com outros gêneros?
- iii) Breve histórico da iniciativa de Turismo Comunitário na UC;

iv) Breve explicação sobre a organização dos comunitários para desenvolvimento da proposta (nível de organização social e condições para garantir o protagonismo das comunidades na concepção, gestão e monitoramento da proposta);

- v) Ações de valorização e comunicação do patrimônio da UC;
- vi) Contribuições esperadas do turismo comunitário para a gestão da UC;
- vii) O projeto identifica ou prioriza um ou mais roteiros turísticos específicos?
- viii) Existe interface/interação da UC com Terras e comunidades indígenas?

12. Objetivo do projeto

13. Indique de forma breve o problema/desafio que pretende trabalhar com o desenvolvimento do projeto (600 caracteres)

14. Qual a solução/ideia para enfrentar o problema/desafio (600 caracteres)?

15. Quais as principais atividades previstas?

16. Quais os principais resultados esperados?

17. Valor estimado para realização das atividades.

18. Qual a infraestrutura e apoio com que contam para desenvolvimento das atividades:

( ) a unidade possui sede própria com equipamentos básicos para realização do projeto

( ) possui suporte operacional (veículos, embarcações etc)

( ) possui equipe operacional (atas, bolsistas, terceirizados, etc disponíveis para apoio às ações do projeto)

( ) tem apoio de recursos externos disponíveis para pronto uso, se sim quais?

19. A UC já monitora e reporta número de visitas (conforme Portaria 289/2021 e IN nº 05/2018)?

20. Alcance previsto da proposta (em número de pessoas)

21. As ações têm potencial de continuidade após finalizado o apoio? Explique

22. A iniciativa tem potencial de servir de referência para outras iniciativas de Turismo Comunitário e/ou mesmo para outros projetos/ações que envolvam povos e comunidades?

23. Quais os grupos protagonistas, bem como aqueles envolvidos no desenvolvimento das atividades (associações, cooperativas, parceiros próximos, grupos de mulheres, jovens)?

24. [Apenas para fonte de apoio 1 e banco de iniciativas]: Plano de Trabalho e Cronograma Prévios

Elaborar tabela contendo as atividades principais previstas, distribuídas ao longo dos meses de implementação do projeto, as rubricas necessárias para cada atividade (combustível, alimentação, consultoria, etc) e o recurso total para cada atividade (não há necessidade de especificar o recurso por rubrica). O cronograma deverá ser preenchido de acordo com as exigências previstas no Edital (itens elegíveis, prazos das propostas, etc). Caso exceda o teto de gastos ou estejam em desacordo com os itens elegíveis previstos, os projetos serão automaticamente, e desde que atendam aos requisitos necessários, direcionados ao banco de iniciativas.

25. [Apenas para fonte de apoio 2]: Detalhamento de despesas com recursos orçamentários

i) Passagens

*Valor total. Utilizar valor de passagem aérea padrão: R\$2.000,00/trecho*

ii) Combustível

*Valor total considerando tipo de combustível (valor médio por litro x quantidade em litros).*

iii) Alimentação

*Inserir valor total considerando o seguinte cálculo: número de pessoas x valor local médio de cada refeição.*

iv) Despesas de rápida execução

*Especificar com valor total. Elegíveis por dispensa de licitação, conforme previsão da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avaliar se as COAGRs terão condições de executar no ano fiscal.*

Brasília, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Iara Vasco Ferreira, Diretor(a)**, em 14/03/2024, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18055497** e o código CRC **5B48639E**.